

X X X X X X X X X X X X X X X X

X X X X X

L E I Nº 757/88

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de Cz\$ 6.250.000,00 (seis milhões e duzentos e cinquenta mil cruzados), destinados a construção e reposição de calçamento nas ruas: Renato Galvão, Manoel Ramos, Praça Pe. Cícero, Alto do Cruzeiro, Quintino Bo-
caiuva e Amaral, subordinado a seguinte classificação:

7 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

7.3 Departamento de Serviços Urbanos

10583231 - Construção e Reposição de Calçamento

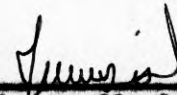
4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesCz\$ 6.250.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Especial, correrão por conta do Excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

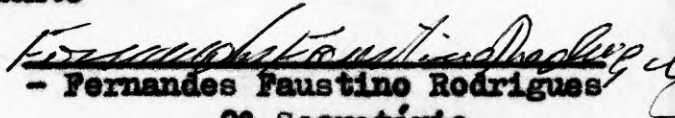
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Santino Cavalcanti da Câmara Municipal de Vereadores de Quipapá, em 28 de novembro de 1988


- Jaime Machado Dias -
Presidente


- Edvar de Andrade Silva -
1º Secretário


- Fernandes Faustino Rodrigues -
2º Secretário

